

Portaria nº 081, de 1º de agosto de 2025

"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Delci José Meireles".

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2025020724,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, à servidora, **DELCI JOSÉ MEIRELES**, CPF 261.034.351-53, matrícula 4882, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, classe/referência **P523A323**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 39.988,44 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), com proventos mensais de **R\$ 3.332,37 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

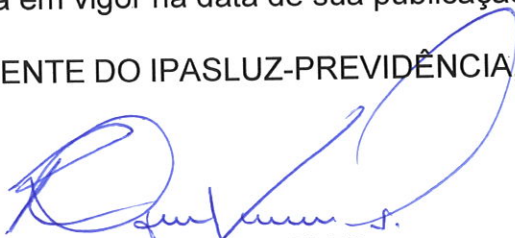
Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 2.450,27
Quinquênio 03 x 5%	R\$ 367,54
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 514,56
Total	R\$ 3.332,37

Art. 3º- Será devido a **aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

Art.4º- Nada obstante a reforma municipal da Previdência consubstanciada pela Lei nº 4.699 em vigor a partir de 30/12/2024, a base legal que fundamenta a concessão do presente benefício é a lei anterior, com fulcro no art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente